



DIREITO DO CONSUMIDOR

03 – PLANO DE SAÚDE

- ✓ Cópia da Carteira de Identidade e CPF do requerente;
- ✓ RG ou Carteira Profissional
- ✓ CPF
- ✓ Comprovante de renda para que seja verificado o direito à gratuidade de justiça. São documentos hábeis a comprovação de renda, a escolha do assistido: I - Contracheque; ou II - Carteira Profissional; ou III - Declaração de próprio punho do empregador ou do sindicato profissional, devidamente subscrita; e
- ✓ Comprovante de residência. São documentos hábeis a comprovação do domicílio, a escolha do assistido: I - Faturas emitidas por concessionários de serviços públicos datadas de até três meses; II - Qualquer correspondência de empresas privadas e/ou órgãos públicos, datada de até três meses; III - Declaração da Associação de Moradores datada de até três meses; IV - Contratos de aluguel vigente;

Outros documentos Necessários:

- ✓ Contrato de prestação de serviços médico-hospitalares ou proposta de adesão ao plano de saúde (se não tiver, será enviado ofício requisitório, mas aumentara o tempo de espera para propositura da demanda);
- ✓ Carteira de usuário;
- ✓ Comprovante de pagamento das três últimas mensalidades. Se o desconto for em folha de pagamento, contracheques;
- ✓ Requisição médica com indicação do procedimento que precisa realizar;
- ✓ Negativa, por escrito, da operadora, com indicação dos motivos. Se houver recusa da operadora em fornecer, anotar dia, horário da solicitação e número de protocolo;
- ✓ Orçamento com indicação do valor do procedimento médico.
- ✓ Se for solicitado danos morais, indicar o valor no atendimento.
- ✓ Se for demanda indenizatória, comprovar documentalmente todos os danos materiais;
- ✓ No caso de erro médico-hospitalar, prontuário de atendimento.

Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 horas
Natal: (84) 3232-7096 / 3232-9758 / 3232-7413
Açu: (84) 3334-7163 - **Caicó:** (84) 3421-4881 - **Ceará-Mirim:** (84) 3274-3359
Mossoró: (84) 3315-2960 - **Nova Cruz:** (84) 3281-4325 - **Parnamirim:** (84) 3645-1879